



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE.

DATA: Período de 08 a 10 de abril de 2015. A correição teve início às 11:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 397

**PRESENCAS:**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, Juiz do Trabalho substituto no exercício da titularidade da Vara, em virtude das férias do Excelentíssimo Senhor Mateus Miranda de Moraes, Juiz do Trabalho titular da Vara; Excelentíssima Senhora Maria Verônica Lima de Araújo, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Importante registrar que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em março de 2014, por força do Ato nº 184/2014, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional
-------------	--------	-----------------

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA VERONICA LIMA DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIRETORA DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE GERIM MENDES CAVALCANTE FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOÃO ALFREDO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE LEUVANILDO NOGUEIRA DE MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RAMON CAETANO DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE JURANDIR DE SENA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RAIMUNDO SÉRGIO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KARLA KARINE ROCHA FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA KAROLINE COSTA DO VALE	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	NISIA LIMA MALVEIRA	ASSISTENTE
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA LUCIENE PINHEIRO AVELINO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA NEUMA NOBRE BARROS	CALCULISTA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CLEYDSON BRILHANTE CHAVES	ASSISTENTE DE JUIZ

Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LUCIANA SABOIA ANDREAZZA BORGES	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
ESTAGIÁRIOS	DANYELLE NOBRE BARROS	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIOS	PRISCILIA SANTIAGO OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIOS	NEYLIANE MARA DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIOS	FRANCISCO WELLINGTON GONÇALVES MAIA	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIOS	ANA ISADORA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÍVEL MÉDIO
ESTAGIÁRIOS	MARIA VITÓRIA SILVA NUNES	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 30/03/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes P. Com Juiz (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	263	605	228	79	102	11
Ano Atual	17	43	11	43	56	11
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	818	629	347	188	205	21
Ano Atual	292	230	99	253	123	33
Total						

Ano Anterior	1.081	1.234	575	267	307	32
Ano Atual	309	273	110	296	179	44

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	298	427	145	18	2	143%
Ano Atual	51	36	166	18	4	71%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	7	1	6	0	0	14%
Ano Atual	21	1	25	0	0	5%
Total						
Ano Anterior	305	428	151	18	2	140%
Ano Atual	72	37	191	18	4	51%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	631	866	1.399	628	47	137%

Ano Atual	89	247	1.232	691	66	278%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	32	0	31	0	0	0%
Ano Atual	52	0	76	0	0	0%
Total						
Ano Anterior	663	866	1.430	628	47	131%
Ano Atual	141	247	1.308	691	66	175%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

### 3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 31/03/2014 ATÉ 30/03/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	759	1.304	2.063
Realizadas	622	1.142	1.764
Inicial	28	325	353
Instruçã	202	91	293
Julgamento	0	0	0
Una	136	684	820
Conciliaçã na fase de conhecimento	85	41	126
Conciliaçã na fase de execuçã	171	1	172
Quantidade de dias de audiências por semana	-	03	03
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

### 4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 31/03/2014 ATÉ 30/03/2015):

#### 4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	236	-	317	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	22	-	6	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	19	-	12	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	503	-	17	-
Aguardando realização de perícia (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	3	-	184	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	511	-	23	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	4	-	12	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	709	-	627	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	104	-	4	-
Cartas executórias pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	3	-	25	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	220	-	450	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	16	-	12	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	2	-	11	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	14	-	7	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	32	-	17	-

Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	49	-	23	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	680	-	1.355	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	284	-	3.384	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	112	-	2.131	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	273	-	852	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	731	-	1.162	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	286	-	1.047	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	183	-	1.281	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	195	-	668	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	199	-	300	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	194	-	135	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	2	-	1	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-

Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	22	-	8	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	117	-	22	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	7	-	677	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho);

a) Acerca do item "Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante" a secretaria procedeu à análise do relatório gerencial e solicitou a baixa das inconsistências através do chamado nº 29244, de 08 de abril de 2015. A Senhora Diretora de Secretaria comprometeu-se, após sanadas as inconsistências, oficial novamente aos juízos deprecados solicitando a devolução das cartas precatórias remanescentes.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	27	-	14	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	72	-	80	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	66	-	17	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	65	-	13	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-



Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	2	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	42	-	29	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	16	-	26	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	19	-	50	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	13	-	25	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	532	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	250	-

Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	68	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	6	-	24	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	3	-	16	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	3	-	24	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

#### 4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

##### 4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	511	-	2	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	12	-	42	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	84	-	599	-

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	17	-	310	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	137	-	577	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	131	-	263	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	74	-	166	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	107	-	107	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	153	-	578	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	153	-	274	-

## 4.C.2 - MÉDIAS

				Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	23	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	60	-	29	-

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	63	-	33	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	155	-	34	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	152	-	6	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	389	-	25	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	11	-	22	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	26	-	23	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	285	-	46	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	522	-	67	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

## PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	3	38	3
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	2	16			2
Embargos de declaração	1	183	05	26	6
Exceções de incompetência	0	0	1	39	1
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

## 4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	50	37
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	04	18

## Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, o Corregedor Regional constata, com satisfação, que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias;

b) Constata-se ainda que são unânimes as audiências no rito sumaríssimo e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se neste caso os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual, constata-se a existência de 54 (cinquenta e quatro) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 53 (cinquenta e três) com o Excelentíssimo Senhor Mateus Miranda de Moraes, Juiz do Trabalho Titular da Vara, a exemplo dos de números 852/2013, 1259/2013, 621/2013, 1248/2013 e 10857/2014, conclusos em 14/11/2014, 15/01/2015, 03/02/2015, 04/02/2015 e 10/02/2015, respectivamente; 01 com a Excelentíssima Senhora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, o de número 62292/2012, concluso em 07/10/2014. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor

Mateus Miranda de Moraes, Juiz do Trabalho Titular da Vara, está em gozo de férias no período de 1º a 30 de abril de 2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 31/03/2014 ATÉ 30/03/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	1.388.934,21	2.023.433,66	0
Processos Eletrônicos	0	873.317,88	0
Total	1.388.934,21	2.896.751,54	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	91.456,88	63.017,63	0	653.840,31	1.909,89	0
Processos Eletrônicos	10.594,41	171.171,26	0	45.989,82	600,87	0
Total	102.051,29	234.188,89	0	699.830,13	2.510,76	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	36%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	36%	48%
Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior

Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

#### 8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	88%	114%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	175%	131%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%

Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	00	00	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

## 9. Observações pontuais:

### 9.1 Processos relativos à perícia:

No exame dos processos de n.ºs.: 2227/2009, 1674/2011, 1325/2012, 623/2013, 2300/2012, 1248/2013, 1047/2013, 91-79/2015, 10595-81/2014, 10687-59/2014, 10442-48/2014, 123-84/2015, 10863-38/2014 e 175-80/2015, verifica-se que as respectivas movimentações processuais estão regulares, posto que efetivadas em datas recentes. Nos processos de n.ºs.: 623/2013, 10442-48/2014, 10687-59/2014, 10595-81/2014, 91-79/2015 e 1463/2013 as perícias já foram agendadas pelos respectivos "experts". No exame do processo de n.º 91-79/2015, observa-se que na audiência em que foi deferida a prova pericial, o Juízo nomeou o perito e fixou o prazo para entrega do laudo pericial e para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. Entretanto, a praxe adotada neste Juízo é a de que, após o deferimento da prova pericial, as providências de indicação do perito e a elaboração da respectiva notificação ficam a cargo da Secretaria, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 2227/2009, 623/2013, 10595-81/2014, 10687-59/2014, 10442-48/2014, 123-84/2015, 175-80/2015 e 10863-38/2014, excluindo-se os feitos de pauta até a realização da prova. Destaque-se os processos de n.ºs.: 2227/2009, 1325/2012 e 1630/2012, cujas provas periciais não se realizaram, mas foram solucionados por este Juízo. No primeiro processo indicado ocorreram diversos incidentes que obstaculizaram a realização da prova, tais como a não aceitação do encargo ou a falta de manifestação por diversos peritos, sucessivamente indicados; designação posterior de profissional que já se manifestara pela não aceitação do encargo, em face do valor apontado pelo Juízo como antecipação de honorários, na forma do provimento consolidado deste Regional, ser inferior ao custo necessário à realização de exame laboratorial etc. Ante as dificuldades apontadas, este Juízo designou audiência para tentativa conciliatória, obtendo êxito, de modo que o feito aguardando o cumprimento do acordo; nos processos 1325/2012 e 1630/2012, este Juízo decidiu pela preclusão da prova, uma vez que não compareceram as partes interessadas ao local definido para a perícia, nas datas previstas, apesar de terem tomado ciência do evento. Tais processos estão com as respectivas audiências marcadas, para encerramento da instrução processual. A Sra. Diretora de Secretaria apresentou à Corregedoria relatório indicativo dos processos físicos relativos às perícias, constando no referido a movimentação de cada processo. Informou, na ocasião, que foi designada servidora para acompanhamento e atualização dos processos e respectivas movimentações, inclusive no sistema PJe, prática que tem agilizado os processos sob tal pendência, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1658/2013, 988/2013, 1630/2011, 1345/2013, 2301/2012 e 1659/2012, que já foram devidamente solucionados.

### 9.2. Processos na execução:



No exame dos processos físicos e do PJe, foram escolhidos aleatoriamente diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: aguardando prazo, aguardando resposta de ofício, aguardando devolução de CP, RENAJUD - consultar, INFOJUD- consultar, BACENJUD - efetuar bloqueio, preparar minuta de despacho, etc. No exame dos autos abaixo indicados foi verificado que os processos foram movimentados ou estavam pendentes de providência no PJe entre fevereiro próximo passado e o mês em curso, a exemplo dos de n.ºs.: 1857/2009, 2109/2012, 1204/2013, 766/2013, 176/2012, 1319/2013, 496/2009, 1535/2009, 793/2009, 142/2012, 14/2009, 307-40/2015, 295-26/2015, 10885/2014, 174-95/2015, 10182-68/2014, 10068-32/2014, 10788-96/2014 e 10532-56/2014. A partir do exame dos processos foi constatado que este Juízo adota as providências necessárias ao bom andamento da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, com reiteração das medidas constritivas, em consonância com a Recomendação CGJT n.º 02/2011. São oportunos, entretanto, os seguintes registros: detectaram-se alguns processos, a exemplo dos de n.ºs.: 2478/2009, 2454/2009, 2449/2009, 2485/2009, 2483/2009, 2454/2009, 2678/2009 e 2490/2009 que aguardavam a expedição de precatórios desde 14/01/2015. Consultada acerca da referida pendência, a Senhora Diretora de Secretaria informou estar com dificuldade na elaboração de cálculos em virtude de problema com a integridade da base de dados do sistema de cálculos. O problema foi informado à central de serviços de TI, conforme incidente de número 29081, de 30/03/2015 e a secretaria da vara aguarda a solução do impasse para a adoção das devidas providências; no processo de n.º.: 1523/2009, no qual já se processou a execução, está lançado no sistema como se ainda estivesse na fase de liquidação. A esse respeito, destacou a Sra. Diretora de Secretaria que tem envidado esforços na correta utilização do sistema, orientando os servidores acerca da necessidade de fazer o lançamento correto dos códigos de despachos e decisões no sistema, objetivando o fiel registro processual para fim estatístico; o processo 203/2010, que aguardava pagamento de acordo desde 10/12/2013. Com relação a esse processo, a Sra. Diretora apresentou cópia do acordo homologado na ata de 23/07/2008, aditado através da ata de 17/08/2010, no qual ficou consignada a homologação de acordo com o Município de Morada Nova, no qual referido ente público se compromete a pagar todas as RPV's e precatórios pendentes de pagamento, através da autorização de retenção mensal de quota do Fundo de Participação do Município, a fim de fazer o pagamento pela ordem de emissão das referidas requisições. A Secretaria mantém o controle da referida ordem através do sistema de gerenciamento de movimentações deste Regional, sem prejuízo de atender às preferências definidas em lei; os processos de n.ºs.: 878/2003 e 1069/1999, nos quais há despacho para prosseguimento das execuções, datados, respectivamente, de janeiro de 2012 e dezembro de 2011, mas cujos feitos foram indevidamente encaminhados ao arquivo provisório, ensejando a que o Exmo. Corregedor Regional recomendasse o levantamento dos processos na referida condição, a fim de sanar lapsos desta natureza, tendo a Sra. Diretora de Secretaria assumido o compromisso de fazer o levantamento dos processos arquivados provisoriamente até o ano de 2013, no prazo de 90 dias. No tocante à movimentação "preparar minuta de despacho" identificam-se através do sistema de acompanhamento processual, alguns processos, como os de n.ºs.: 1041/2008, 1033/2008, 1019/2008, 1010/2008, 1034/2008, 1011/2008, que deram entrada na referida movimentação em dezembro do ano passado. com relação aos registros acima referidos, notadamente pelo fato de que a análise processual realiza-se em pequena amostragem, necessário se faz o permanente exame dos processos pela Secretaria, para, quando necessário, promover as eventuais regularizações relativas a prazos e movimentações, de acordo com

a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, sem prejuízo de que a Secretaria mantenha o controle dos andamentos e movimentações processuais, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional.

### 9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de nºs.: 23/2013, 2267/2012, 268/2012, 61/2012, 10075-24/2014, 246/2014, 185/2014, 582/2011, 1941/2012, 184/2011, 10035-42/2014, 10680-67/2014, 10261-47/2014, 10743-92/2014 e 28-54/2015, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. Entretanto, verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento processual a ocorrência de 643 (seiscentos e quarenta e três) processos arquivados provisoriamente, diversos deles com as respectivas movimentações ocorridas há bastante tempo, entre setembro de 1996 e dezembro de 2013, como os de nºs.: 276/1996, 951/2000, 285/2007, 742/1998, 1274/2006, 541/1998 e 902/1998. Destarte, convém que a Secretaria, na medida do possível, examine os processos do arquivo provisório a fim de avaliar a possibilidade de os fazer conclusos, em prol da retomada das execuções, inclusive nos casos de execução previdenciária e de custas processuais.

### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

### 11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

### 12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

#### 12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter o controle permanente dos processos conclusos para despacho, considerando os dados apurados no sistema SPT1, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no caput dos artigos

189, inciso II, do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

12.1.3 - Maior rigor no controle das movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

## 12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 Sejam mantidos esforços visando atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, o que vem sendo cumprido nesta Unidade Jurisdicional e considerando ainda o contido no inciso II do art. 189 do CPC e na Recomendação nº 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.2 - Seja mantido rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, na ausência do Excelentíssimo Senhor Juiz no exercício da titularidade da Vara, nesta data, oficial à Excelentíssima Senhora Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides para que devolva, devidamente julgado, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, a contar da ciência do referido expediente, o processo desta vara que lhe foi concluso, devendo a Secretaria da Vara informar à Corregedoria a devolução ou descumprimento da presente recomendação, para adoção das medidas que se fizerem necessárias. comunicando, ainda à corregedoria, no prazo de 48 (quarenta) horas, após retorno do gozo de férias do Juiz Titular, o julgamento dos processos que se encontram em atraso;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, especialmente com relação às fases processuais, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 90 (noventa) dias ao (à) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a estagiária de nível superior, Neyliane Mara da Silva, manifestou sua alegria pela excelente oportunidade dada aos estagiários pela Justiça do Trabalho. Afirmou ainda estar muito feliz pelo fato de os prazos da vara estarem em dia e por estar sendo muito bem orientada pela Diretora de Secretaria. A estagiária de nível superior, Danyelle Nobre Barros, agradeceu à Diretora de Secretaria pela valorização e pelo excelente tratamento dispensado aos estagiários. A estagiária de nível superior, Priscilia Santiago Oliveira, afirmou que está estagiando há pouco tempo, mas já passou pelo protocolo e está bastante otimista em relação ao seu aprendizado na Vara. O estagiário de nível superior, Francisco Wellington Gonçalves Maia, afirmou que também está estagiando na vara há pouco tempo, mas já está aprendendo todos os serviços e está muito contente por trabalhar na Justiça do Trabalho que é bastante célere. O servidor Ramon Caetano Dantas, Analista Judiciário, afirmou que apesar do grande acervo de processos físicos e eletrônicos existentes na vara, nenhum advogado manifestou insatisfação quanto ao andamento dos serviços, o que deixa toda a equipe feliz. A servidora Luciana Saboia Andrezza Borges, Analista Judiciário, afirmou que está analisando minuciosamente os relatórios de cartas precatórias para ratificar a cobrança das cartas em atraso, pois as varas deprecadas estão devolvendo com bastante atraso. A servidora Francisca Luciene Pinheiro Avelino afirmou que, entre outras atividades,

expede notificações, prepara comunicações e tenta ao máximo manter os serviços em dia, que os servidores são muito comprometidos com os serviços da vara e não tem hora para trabalhar, inclusive o juiz, que também é extremamente atencioso. A servidora Maria Neuma Nobre Barros, Secretária de Audiência, lembrou que muita coisa mudou com o novo sistema e, como antigamente, principalmente os servidores do interior têm que aprender muita coisa por conta própria, que o PJE deixa os trabalhos mais lentos durante a audiência, mais a vara como um todo está bem e ficando cada vez melhor, pois a equipe é como uma família unida e todos se ajudam. O servidor José Leuvanildo Nogueira de Moura afirmou que ajuda na execução e que a grande dificuldade na hora de elaborar os cálculos é a falta de parâmetros na sentença. A Senhora Diretora de Secretaria solicitou que constasse em ata a íntegra de sua manifestação que transcrevemos a seguir: "Inicialmente, a diretora de secretaria, Maria Verônica Lima de Araújo, apresenta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr Jefferson Quesado Júnior, as escusas do Excelentíssimo Sr Juiz do Trabalho titular, Dr. Mateus Miranda de Moraes, pela impossibilidade de se fazer presente ao encerramento da presente correição anual, pois se encontra de férias e viajando; No que concerne aos poucos expedientes da secretaria que apresentam algum atraso, a diretora tece as seguintes considerações: Em relação aos Precatórios pendentes de expedição (27 no total), a diretora informa que tão logo o setor de informática solucione o chamado 29081, os expedientes serão expedidos em sua totalidade. No que concerne à devolução das cartas precatórias, registra-se que a baixa das Cartas Precatórias no sistema SPT-1 consistia em prática não observada pelas administrações anteriores e que a administração atual tem envidado todos os esforços no sentido de proceder ao saneamento dos registros no sistema. Outro grande esforço atual da equipe consiste no devido registro das fases processuais no sistema, bem como utilização dos corretos códigos de despachos, decisões e julgamentos para fiel registro dos andamentos processuais, atualizando continuamente os dados do E-gestão. Por fim, destaca-se que após 06 (seis) longos meses de funcionamento da unidade judiciária com déficit de 03 (três servidores), a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte recebeu, por redistribuição, a importante colaboração de 02 (dois) novos servidores ao longo do corrente ano, são eles: Raimundo Sérgio Costa de Freitas, em 27/01/2015, e Karla Karine Rocha Freitas, em 16/04/2015, razão pela qual registra-se o agradecimento ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em especial à Presidência e à Gestão de Pessoas. A diretora de secretaria, pessoalmente e em nome do Juiz titular, Dr Mateus Miranda de Moraes, apresenta seus sinceros agradecimentos à equipe da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte pela acolhida desde maio do ano de 2014, bem como pelo empenho e dedicação no desenvolvimento das atribuições de cada componente da equipe, bem como na observância contínua de novas rotinas e práticas de trabalho estabelecidas. Apresenta, ainda, especial agradecimento aos estagiários de nível e médio e superior por terem prontamente abraçado a missão de maior integração do estágio aos serviços prestados pela Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte. Ante todo o exposto, a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte ratifica seu compromisso em manter os ganhos alcançados e progredir cada vez mais em rapidez e efetividade dos serviços dispensados aos nossos jurisdicionados.

Limoeiro do Norte, 09 de abril de 2015."

### 13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho de Limoeiro do Norte pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria.

Em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara, Doutor Mateus Miranda de Moraes, que têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Doutor Mateus Miranda de Moraes encontra-se em gozo de férias no período de 1º a 30 de abril de 2015. O Corregedor Regional disse lamentar profundamente a ausência do Dr. Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, que se encontra na titularidade da Vara durante as férias do Juiz Titular, notadamente no encerramento da presente correição, constituindo fato de verdadeiro desrespeito à Corregedoria e ao próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Destaque-se que a Sra. Diretora de Secretaria comunicou a este Corregedor que o referido magistrado se encontra fazendo curso na Escola Judicial do TRT-7ª Região, em Fortaleza. Ressalte-se que a Corregedoria não recebeu qualquer satisfação ou comunicação do referido magistrado. Ainda indagada a respeito, a Sra. Diretora disse que informou na semana passada ao magistrado acerca da realização da correição e que ele não deixou qualquer comunicação formal acerca de sua ausência, apenas informando verbalmente que participaria de curso promovido pela Escola Judicial. Desse modo, para que o fato não venha a se repetir, o Corregedor determinou que fosse registrada a ausência do magistrado na Vara no dia de hoje, 10/04/2015, devendo o Senhor Secretário da Corregedoria enviar cópia dessa ata ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho para que tome conhecimento do ocorrido. O Exmo. Corregedor Regional expressa seus agradecimentos à Ilustríssima Senhora Maria Verônica Lima de Araújo, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Jefferson Quesado Júnior

Corregedor(a) Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria